



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003.009.2022-SMS.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003.009.2022-SMS, PARA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (RAIO-X DIGITALIZADO) E EXAMES LABORATORIAIS EM GERAL, COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS, VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE GARANTIR A POPULAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.698/0001-23, situado na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAURA SAMILLE LOPES MENESES, portadora do CPF: 031.594.012-35 e do RG: 7475252 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CITOMED DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ: 20.443.526/0001-53, localizada na Travessa Angustura, Nº 3655, Bairro: Marco, CEP: 66.093-041, Belém/PA, representada pelo Sr. DIEGO MENEZES DE VASCONCELOS, portador do CPF: 924.643.432-34 e do RG: 5344517 SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

**Classificação institucional**–06.01–Secretaria Municipal de Saúde-SMS

**Classificação funcional**–10.122.0002.2.128–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento**-33.90.39.11–Serviços Laboratoriais



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**Subelemento-33.90.39.89**–Outros Serv. Assistência a Saúde  
**Fonte de recursos**–1.500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos  
**Fonte de recursos**–1.500.1002–Receita de Imposto e Transf. –Saúde  
**Fonte de recursos**–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção  
**Fonte de recursos**–1.621.0000–Transferência SUS-Governo Estadual  
**Fonte de recursos**–1.706.0000–Transferência Especial da União

**Classificação institucional**–06.01–Secretaria Municipal de Saúde-SMS  
**Classificação funcional**–10.301.0004.2.131–Manutenção Atenção Básica  
**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
**Subelemento-33.90.39.11**–Serviços Laboratoriais  
**Subelemento-33.90.39.89**–Outros Serv. Assistência a Saúde  
**Fonte de recursos**–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção  
**Fonte de recursos**–1.706.0000–Transferência Especial da União

**Classificação institucional**–06.01–Secretaria Municipal de Saúde-SMS  
**Classificação funcional**–10.301.0004.2.134–Manutenção do Programa Saúde na Família  
**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
**Subelemento-33.90.39.11**–Serviços Laboratoriais  
**Subelemento-33.90.39.89**–Outros Serv. Assistência a Saúde  
**Fonte de recursos**–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**Classificação institucional**–06.01–Secretaria Municipal de Saúde-SMS  
**Classificação funcional**–10.302.0004.2.139–Manutenção do Hospital Municipal  
**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
**Subelemento-33.90.39.11**–Serviços Laboratoriais  
**Subelemento-33.90.39.89**–Outros Serv. Assistência a Saúde  
**Fonte de recursos**–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção  
**Fonte de recursos**–1.706.0000–Transferência Especial da União

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

---

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: